



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo n.º. 2364

Altera dispositivo da Lei Municipal Complementar n.º. 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Municipal Complementar n.º. 013/93, com posteriores alterações, fica alterado conforme abaixo consta:

### QUADRO DE PESSOAL CELETISTA PERMANENTE – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – QUADRO 07

<i>SITUAÇÃO ANTIGA</i>				<i>SITUAÇÃO NOVA</i>			
Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.	Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.
Terapeuta Ocupacional				Terapeuta Ocupacional	01	05	30
Merendeira	13	02	40	Merendeira	20	02	40

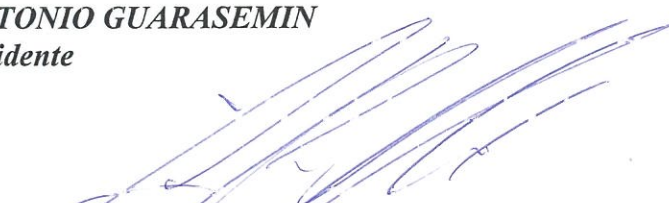
**Art. 2º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de junho de 2005.

  
Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN  
Presidente

  
REGINALDO MARTINS DA SILVA  
1º. Secretário

  
GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI  
2º. Secretário